



ATA N.º 26/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

No dia 2 do mês de novembro do ano de 2022, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 11:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores José Carlos Cabaço Salema, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira, Sónia Cristina Silva dos Ramos e Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Criação da Secção Autónoma – pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- 5** - Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras – 1º semestre 2022;
- 6** - É Natal no Comércio Local – Normas de Participação;
- 7** - Constituição de nova E.I.P. (Equipa de Intervenção Permanente) na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz – ratificação da Declaração de Concordância;
- 8** - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior;
- 9** - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais – Início



da publicitação do procedimento e participação procedimental – consulta pública;

- 10 - Projeto de Regulamento Municipal de Mercados, Feiras e Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município de Estremoz - Início da publicitação do procedimento e participação procedimental – consulta pública;
- 11 - Pedido de emissão favorável à transferência da Farmácia Grijó das atuais instalações para o lote 7 do Olival da Adega do Perdigão;
- 12 - Processo 7910/2021 – Tolerantendency – Unipessoal, Ld^a - Herdade das Pousadas e Aldeias, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento) – Prorrogação excepcional graciosa para apresentação dos projetos das especialidades.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou que o horário da reunião foi alterado porque às 10.00h realizou-se a Cerimónia do Dia de Finados do Núcleo dos Combatentes de Estremoz.

No que diz respeito à COVID-19, disse que segundo informação do passado dia 28 de outubro, a exemplo de todo o Distrito, o Concelho de Estremoz já está no grau mínimo de alerta e que felizmente a pandemia está a normalizar.

A propósito de outro assunto, informou que no passado dia 28 de outubro acompanhou a equipa de sapadores florestais do Município à Marinha Grande, no âmbito da cerimónia da receção de uma nova viatura que foi alocada à nossa equipa de sapadores, aproveitando para realçar e enaltecer a importância do trabalho desta equipa desde a sua criação.

Ainda a propósito de viaturas, disse que a frota automóvel do Município está em muito mau estado, já iniciaram um programa de remodelação de viaturas e o Município já tem na sua posse um novo carro do lixo pequeno que os vai ajudar na recolha dos biorresíduos, também já têm uma mini retroescavadora e está para chegar uma viatura com uma plataforma elevatória para fazer os cortes das árvores e outros serviços. Informou que foi lançado um procedimento concursal para aluguer



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

operacional de nove viaturas, mais concretamente viaturas de transporte de passageiros e com plataforma elevatória para transporte de pessoas com deficiência, uma viatura com cabine dupla, duas viaturas ligeiras e uma viatura 4x4, mas o procedimento ficou deserto em todos os lotes. Referiu que sofreram um revés mas têm que continuar este caminho de forma mais expedita porque o estado da frota automóvel é mesmo mau e precisam ser substituídos com urgência.

Informou também que na última semana tiveram que encerrar as piscinas municipais porque as análises periódicas de controlo detetaram legionela na água com valores acima daqueles que são permitidos pela lei, agora têm que ter um período mínimo de dez dias para fazer a contra análise e se estiver tudo bem procedem à reabertura, caso contrário têm que fazer outro tipo de tratamento.

Relativamente a outro assunto, disse que entre os dias 17 e 21 de outubro, no âmbito do projeto de investigação plurianual de arqueologia, realizaram um Campus de Arqueologia em parceria com a Universidade de Évora com cerca de dez participantes, realçando a importância destes trabalhos numa lógica de estudo e de potenciar as ruínas de Santa Vitória do Ameixial que estão na posse do Município.

Informou por fim que no passado dia 26 de outubro receberam em Estremoz 47 membros de 14 países da União Europeia, no âmbito do Projeto "CHARTER", que visa reunir e representar o setor do património cultural na Europa, sendo o feedback de todos muito positivo e certamente levam de Estremoz uma excelente ideia.

O Vereador José Salema perguntou qual o ponto da situação das obras no Largo General Graça, uma vez que já lhes tinham dito que as mesmas iam começar no início de outubro, como já estamos no mês de novembro, perguntou a que se deve este atraso.

Relativamente a outro assunto, disse que uma vez que estão a preparar o orçamento para o próximo ano e há um conjunto de decisões importantes que têm que ser tomadas, reitera aquilo que tem sido a posição do MiETZ em relação ao monumento alusivo aos Bonecos de Estremoz, perguntando se o Presidente da Câmara já pensou alguma coisa em relação ao assunto. Referiu que como todos sabem esse monumento foi elaborado pelo artista plástico estremocense, Armando Alves, na altura o assunto foi discutido e o Presidente da Câmara disse que ia



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

arranjar um sitio para colocar esse monumento, que no entender do MiETZ devia ser naquela zona que foi requalificada, junto à Escola Secundária Rainha Santa Isabel e para onde o mesmo foi projetado. Relembrou ainda a importância do monumento, uma vez que Estremoz é Património Cultural e Imaterial da Humanidade, é também uma homenagem a todos os artesãos de Estremoz que ao longo destes duzentos anos têm trabalhado para que esta arte não acabe.

O Presidente da Câmara respondeu que em relação às obras no Largo General Graça, já têm o visto do Tribunal de Contas e a assinatura do auto de consignação com a empresa responsável pela obra, deve acontecer nos próximos dias.

Em relação ao monumento alusivo aos Bonecos de Estremoz, disse perceber que apesar de tanta hora de discussão e tantos recursos mobilizados para uma questão que é sensível, ainda há questões que não estão claras e devem ficar esclarecidas, desafiando o Vereador José Salema e o seu Movimento a explicar como é que colocam o monumento no lugar pretendido. Acrescentou, que como já teve oportunidade de dizer, não há nenhum projeto de execução e a Direção Regional de Cultura também não se pronunciou sobre a possibilidade de colocar ali o monumento, que é uma estrutura com cerca de quinhentas toneladas de peso e da dificuldade técnica que é colocar o mármore num sitio que já está construído, referindo que a Câmara pagou cerca de cinquenta mil euros por uma maquete e por parte dos bonecos em cerâmica, mas o mais caro do monumento é o mármore que é necessário para o construir, na altura este projeto foi orçamentado em trezentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, portanto, neste momento, talvez estejam perante uma obra de mais de meio milhão de euros. Disse ainda que a classificação dos Bonecos de Estremoz é algo que os une e que os orgulha a todos desde o início e isso é inquestionável, mas foi o MiETZ que governou a Câmara durante doze anos e teve cinco anos para colocar o monumento onde entendesse, tiveram maioria absoluta e orçamentos para o fazer, por isso se o monumento ainda não existe não é responsabilidade do Executivo atual.

Concluiu dizendo que nem sequer é possível colocar o monumento naquele espaço, porque tecnicamente têm o alerta da engenharia da Câmara Municipal que lhes diz que é naquela zona da rotunda que passa tudo o que tem a ver com água e estruturas para o Bairro de Mendeiros e havia o risco sério de colapso, portanto não



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

percebe como é que continuam a dizer que é naquele espaço que o monumento deve ficar. Seguidamente disse que quando falou com o Sr. Armando Alves, disse-lhe que faz todo o sentido adquirir o que falta para concluir o monumento e colocá-lo noutra espaço, tendo-lhe dito que a Câmara ia desenvolver um projeto de um parque urbano de grandes dimensões e seria nesse espaço que colocariam o monumento. Mas têm que ir com calma, porque a Câmara tem muitas áreas de desenvolvimento e há prioridades e por muito que lhes custe, neste momento não há condições orçamentais nem técnicas para o colocar, lamentando que esta questão seja colocada novamente em reunião de Câmara, não bastando que já tenham estado mais de uma hora, a esmiuçar este assunto numa sessão da Assembleia Municipal e estejam a colocar os Bonecos de Estremoz novamente numa questão que não existe.

O Vereador José Salema disse que o assunto “monumento alusivo aos Bonecos de Estremoz” será presente em reunião de Câmara sempre que acharem necessário, porque acham que é uma causa justa e a cidade de Estremoz merece um monumento de um artista de reconhecido mérito e que homenageia todos os artesãos. Acrescentou que a discussão já foi tida na altura certa, têm que arranjar soluções, houve de facto alguns esclarecimentos, mas nunca foi no sentido do ponto de vista dos técnicos e mesmo quando o engenheiro Paulo Silva prestou esclarecimentos em reunião de Câmara, nunca foi claro que em termos técnicos não era possível colocar ali o monumento, o Executivo é que tem que assumir que não quer ali e arranjar uma solução, esperando que esta situação não se arraste mais dez ou doze anos. Concluiu dizendo que irão trazer o assunto sempre que acharem necessário, porque acham que é uma causa justa e o Concelho merece esse monumento e quando o Presidente da Câmara menciona que já se gastaram cerca de cinquenta mil euros, deve dizer que já tiveram aqui projetos que custaram dezenas de milhares de euros, como por exemplo o projeto da creche, que nem sequer foi aprovado, portanto a questão aqui não é o dinheiro.

O Presidente da Câmara disse que nunca mencionou que foi dinheiro mal gasto, apenas disse que os cinquenta mil euros era um décimo daquilo que vai custar o monumento, portanto, olhando para os preços da altura e daquilo que são atualmente os preços de mercado em termos de mão de obra, eventualmente estão perante uma obra de talvez meio milhão de euros. Concluiu dizendo que a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

classificação dos Bonecos de Estremoz foi em 2017, por isso quem esteve a governar durante estes cinco anos na Câmara Municipal foi o MiETZ e tiveram todas as possibilidades para concretizar aquilo que é um motivo de orgulho para todos, mas não o fizeram e neste momento a Câmara não tem capacidade orçamental nem tem disponível um espaço que seja apropriado para o colocar.

O Vereador José Salema disse que a sua intenção não é criar polémica, é arranjar de facto uma solução e não deixar morrer este assunto. Em relação ao facto de não se ter pedido o parecer da Direção Regional de Cultura, disse que não se pediu, mas também a DRC não se disse que não, portanto quando há vontade política pode desenvolver-se o projeto.

O Presidente da Câmara disse que não vão avançar com este projeto, sem embargo de no futuro arranjam uma solução, acrescentando que preocupa-se com o assunto, mas as águas, a frota automóvel, o Teatro Bernardim Ribeiro, o Estádio Municipal e o Pavilhão Municipal também o preocupam muito, isto é, têm uma série de necessidades no Município que são prioritárias e o dinheiro não é infinito, por isso tem que ser gerido de acordo com aquilo que são as prioridades.

A Vereadora Sónia Ramos disse ter algumas questões para colocar ao Presidente da Câmara, começando por lhe lembrar a inundação que houve em Évora Monte, na Rua das Cabanas e que segundo lhe disseram é uma situação recorrente sempre que acontecem intempéries com alguma relevância, por isso gostaria de saber se a Câmara Municipal já tem alguma solução, porque teve oportunidade de ver algumas imagens e parece-lhe de facto bastante preocupante para a propriedade das pessoas que ali moram.

O Presidente da Câmara disse que esteve com o Vereador Luís Pardal e a equipa da proteção civil nessa rua, no dia das enxurradas e a situação é dramática, aliás antes de ir para Évora Monte, também esteve em Estremoz numa habitação junto ao cemitério, onde também é frequente as casas inundarem-se assim que chove um pouco mais. Acrescentou que, quer num caso, quer noutra, implica fazer obras, estão a preparar o orçamento municipal e tudo farão para que este seja o último inverno que estas pessoas tenham que viver o drama que persiste já há muitos anos.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente a Vereadora Sónia Ramos perguntou, qual o ponto de situação do Jardim da Mata, porque tem indicações que o estado de degradação e abandono são significativos, disse que é uma zona verde importante na cidade e gostaria de saber se há algum projeto ou se estão a pensar requalificar o espaço ou pelo menos dar-lhe vida, uma vez que a sua localização é privilegiada, tem também um espaço infantil e considera que até do ponto de vista do convívio da comunidade com os espaços de natureza fazer aqui algum investimento.

O Presidente da Câmara respondeu concordar que o Jardim da Mata é um espaço com um tremendo potencial por todos os motivos, por isso têm que desenvolver um projeto para o requalificar, é uma área que têm que desenvolver porque querem que a Mata tenha vida, mas isso ainda não está feito.

A Vereadora Sónia Ramos, disse ainda que no Castelo, o caminho lateral à Capela do Senhor Jesus dos Inocentes encontra-se fechado e foi lá colocado pela Câmara Municipal uma proteção, perguntando se isso tem a ver com a segurança do muro/muralha que faz a contenção daquele edificado ou se existe outro problema. Acrescentou, que também lhe têm dito que a Torre de Menagem, que é da responsabilidade da Câmara Municipal, uma vez que a Pousada não abre mão desta obrigação municipal, encontra-se com a limpeza atrasada e que o aspeto sujo das escadas tiram alguma dignidade ao espaço.

O Vereador Luís Pardal, informou que o muro tem falhas e está em risco de ceder, aquilo que está em cima da mesa neste momento, é lançar um procedimento para que alguém faça um estudo do que é que se pode ali fazer, porque não é só aquela parte que tem que ser intervencionada, aquela é que está em risco de ruir, mas todo o muro da Rua dos Fidalgos necessita de uma intervenção para o consolidar.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou se a Câmara vai já abrir concurso com carácter de urgência para esse estudo, ou vai ficar à espera que venha algum técnico da Direção Regional de Cultura, porque também devem ter alguma coisa a dizer. Questionando quais são os passos seguintes, porque as pessoas dirigem-se ao Castelo, à Pousada e àquela zona em particular e apesar daquela rua estar impraticável as pessoas circulam à vontade em todo aquele espaço.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Luís Pardal respondeu que está previsto lançar um procedimento, para que alguém lhe diga efetivamente, que tipo de intervenção é que têm que fazer para consolidar o muro e quando for feita essa intervenção, far-se-à em todo o muro para evitar que futuramente isto volte a acontecer, porque atualmente, a única parte que apresenta risco é a que está interdita e fica atrás da Capela do Senhor Jesus dos Inocentes.

O Presidente da Câmara disse que a limpeza da Torre de Menagem é da responsabilidade da Pousada, que a Câmara Municipal só se disponibilizou para auxiliar na limpeza, mas por vezes há prioridades que surgem, sobretudo nos momentos em que há inundações e surgem outros espaços que precisam de limpezas mais a fundo, mas se há essa falha vão tentar colmatá-la o mais rapidamente possível.

A Vereadora Sónia Ramos, mencionou que todas as semanas lhe chegam relatos de turistas que querem visitar os Museus, nomeadamente no sábado à tarde e os mesmos estão encerrados, perguntando qual o ponto da situação e deixar mais uma vez a nota que os Museus deviam estar abertos com um horário mais alargado, mas não sendo possível, pelo menos o mínimo.

O Presidente da Câmara disse não saber quem foram os turistas que lhe disseram isso, nem tem que duvidar disso, aquilo que pode dizer é que os Museus encerram às segundas feiras e estão abertos durante o fim de semana, portanto há algum equívoco na informação que lhe foi transmitida.

Por último, a Vereadora Sónia Ramos disse ter tido conhecimento que o gabinete do dentista do Centro de Saúde não está a funcionar, existindo o equipamento médico, mas não foi colocado pessoal de saúde nesta área, perguntando se o Presidente da Câmara tem conhecimento desta situação.

O Presidente da Câmara disse não ter conhecimento dessa questão, mas pode colocar o assunto à Administração Regional de Saúde e na próxima reunião de Câmara dar essa informação.

A Vereadora Vanda Messenário disse que na última reunião de Câmara, chamou a atenção para o facto de algumas linhas de marcação do piso do Pavilhão Desportivo Municipal não estarem pintadas para algumas modalidades desportivas e continua a parecer-lhe, que pelo menos para a patinagem, essas linhas não estão



pintadas, apesar do Sr. Presidente da Câmara ter informado que as linhas já haviam sido repintadas há cerca de três ou quatro semanas. Contudo, as linhas que lá estão já se encontram danificadas e há mesmo espaços em que essas linhas não estão pintadas, perguntando qual é a solução.

O Presidente da Câmara disse que há clubes e entidades que desenvolvem atividades no Pavilhão Municipal que a seu tempo sinalizaram a necessidade de marcar as linhas, mais concretamente ao nível do hóquei em patins e o serviço foi feito, referindo que não tem conhecimento da parte do Clube Futebol de Estremoz que haja problemas, mas se houver devem-lhe comunicar diretamente essas falhas e serão resolvidas na hora ou quase na hora.

A Vereadora Vanda Messenário disse que posteriormente à última reunião de Câmara, foram tiradas algumas fotografias a essas linhas e mostram que as mesmas não estão totalmente pintadas, mostrando e disponibilizando de seguida as fotografias.

O Presidente da Câmara disse que ia averiguar a situação, solicitando as fotografias para ver com a respetiva Divisão o que é que se passa.

O Vereador Nuno Rato perguntou se quando acontecem as roturas de água, as juntas são substituídas por outras nova, ou são recuperadas no Estaleiro Municipal e recolocadas.

O Vereador Luís Pardal respondeu que aquilo que é possível reparar no Estaleiro Municipal é reparado, mas normalmente compram juntas novas para fazer essa reparações.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras



Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador Luís Pardal em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 13 e 26 de outubro de 2022.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 13 e 26 de outubro de 2022.

Tomado conhecimento.

4 - CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA – PESSOAL NÃO DOCENTE, NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 25014, de 28/10/2022, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- *O Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio prever que a forma legal através da qual se procede à adaptação do SIADAP aprovado pela Lei n.º 66-B/2207, de 28 de dezembro, na sua redação atual, seja efetuada mediante portaria conjunta;*
- *A Portaria atrás referida, Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, prevê a criação, no âmbito do respetivo Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente vinculado à respetiva autarquia;*
- *São competências dessa secção autónoma: “Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente;”*
- *A secção autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar essa competência num vereador;*



- *A secção autónoma deve ser constituída por um número restrito de dirigentes e pelos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas;*

Face ao exposto, proponho, nos termos n.º 3, do artigo 3º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho a criação da referida secção autónoma com a seguinte composição:

- *Vereadora do Pelouro da Educação, Sónia Cristina Russo Caldeira, por delegação de competências, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;*
- *Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;*
- *Hugo Alexandre Nunes Guerreiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, Educativo e Desportivo;*
- *José João Mendes Espadinha, Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz;*
- *Luís Miguel Pena Rato, Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5 - RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 1º SEMESTRE 2022

De conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente o Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município, referente ao 1.º Semestre de 2022, que em cumprimento do mesmo preceito legal, irá ser remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento.

A Vereadora Sónia Ramos disse que o documento refere-se ao primeiro semestre de 2022, trata-se de um relatório de acompanhamento que ainda não é um relatório final., referindo que no documento são feitas algumas considerações relativamente à consolidação da despesa e que são referidas estimativas que é necessário ajustar à realidade. Acrescentou que há uma questão na página 39 do



Relatório, que diz respeito à dívida, designada como “eficiência energética” que menciona que a classificação final da despesa não está a ser considerada neste momento, julgando que isto teria a ver com a mudança do sistema contabilístico perguntou se é dívida da Câmara à EDP. Seguidamente disse que no final do Relatório há um conjunto de considerações, mas certamente o Presidente da Câmara estará alertado para esse facto, nomeadamente quanto ao aumento da inflação e ao aumento da despesa, referindo que também há uma chamada de atenção para as provisões em matéria ambiental que tem a ver com as pedreiras.

O Vereador Luís Pardal disse que as provisões já foram previstas no Relatório de Contas do ano passado, portanto a chamada de atenção tem a ver com a atualização da inflação que como todos sabem este ano disparou. Relativamente à questão da “eficiência energética,” disse que tem a ver com um projeto da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), sendo essa dívida da Câmara Municipal, a ROC tem acompanhado a situação e tal como ela recomenda estão a trabalhar com o cenário mais prudente, informando que isto teve a ver com a passagem do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP).

O Vereador José Salema disse que o Relatório é para os primeiros seis meses de 2022 e registaram que o grau de execução das receitas anda à volta dos 57%, na receita corrente 53% e na receita de capital 32%, com certeza que os outros seis meses irão permitir que se consiga ter um grau mais eficiente, julgando que a média dos últimos anos era superior a 85%. Em relação aos gastos com o pessoal, disse que este ano, face ao período homólogo do ano anterior, há custos com pessoal superiores a seiscentos e cinquenta e três mil euros, presumindo que isto tenha a ver com a transferência de competências de pessoal para as Autarquias Locais, deixando aqui a preocupação de que a Administração Central deve fazer face a todos estes custos que os Municípios passaram a ter com a transferência de competências.

O Vereador Luís Pardal disse que no dia 31 de outubro o grau de execução das receitas era de 83,8%, portanto muito próximo dos 85%. Em relação aos gastos com o pessoal, disse que isso tem a ver com os salários e com a transferência de competências, uma vez que a Câmara recebeu mais cem funcionários e no próximo ano, com o aumento dos salários, a reposição remuneratória dos técnicos superiores



e dos assistentes técnicos, a provisão desse aumento vai ser brutal e vão ter que refletir isso no orçamento municipal.

Tomado conhecimento.

6 - É NATAL NO COMÉRCIO LOCAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 24992, de 28/10/2022, que seguidamente se transcreve:

Considerando que:

- *A difícil conjuntura económica mundial e nacional que atravessamos, transversal a todos os setores mas que, a nível concelhio, tem sobremaneira forte impacto nas compras/vendas realizadas no comércio local;*
- *A presente iniciativa tem como principal objetivo incentivar as compras no comércio local tradicional sediados no concelho de Estremoz, estando o Município de Estremoz consciente das suas dificuldades económico-financeiras;*
- *O Município de Estremoz entende ser prioritário dar o seu contributo para a revitalização do comércio no concelho, pela importância socioeconómica que assume, procurando em simultâneo atrair novos/as clientes nesta época festiva que é o Natal.*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo da competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, delibere aprovar o presente projeto de Normas de Participação referentes à Campanha “É Natal no Comércio Local”.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que está a aproximar-se o Natal e o Executivo entendeu que era chegado o momento de encontrar alguma forma de incentivar os nossos comerciantes do comércio local, que tanto têm sofrido ao longo do tempo com tudo aquilo que têm sido as mudanças a nível da nossa sociedade e principalmente, os comerciantes da zona do Rossio Marquês de Pombal que também têm sido afetados com a questão das obras. Desta forma, entenderam criar



um conjunto de normas que incentivem as compras no comércio local durante o período de Natal, mencionando que isto é uma novidade em Estremoz, mas não é novidade em muitos Concelhos do país onde isto já se faz. Informou que os prémios são vouchers monetários para que as pessoas possam voltarem a gastar o dinheiro no comércio local.

O Vereador Nuno Rato agradeceu os esclarecimentos, dizendo que saúdam evidentemente todas as medidas que sejam adotadas para a promoção e o incentivo do comércio em Estremoz, mas gostaria de saber se foi salvaguardado a nível administrativo e financeiro que os prémios em dinheiro não possam vir a levantar constrangimentos.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que este documento foi elaborado pelo Gabinete Jurídico do Município portanto acreditam que está em condições de ser aprovado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - CONSTITUIÇÃO DE NOVA E.I.P. (EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE) NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTREMOZ – RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O Presidente da Câmara apresentou para ratificação a “Declaração de Concordância à Constituição de nova E.I.P. (Equipa de Intervenção Permanente) na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz”, que assinou em 26/10/2022, e que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- *Que fazem parte das atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, em conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- *A Lei de bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho;*



- *A necessidade da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz de reforçar os seus recursos humanos para a proteção e segurança de pessoas e bens no Concelho de Estremoz, em horários em que tal não está garantido;*
- *Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz é um parceiro fulcral no sistema de proteção civil do Concelho de Estremoz;*
- *Que os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas na área do Concelho de Estremoz;*

A Câmara Municipal de Estremoz, declara a sua concordância para a constituição na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz de nova E. I. P. (Equipa de Intervenção Permanente), que considera imperioso e justificado por forma a garantir prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.”

O Vereador Nuno Rato disse que evidentemente saúdam estas equipas que fazem falta e são uma boa iniciativa que quer o Município quer a Administração Central estão a ter sobre isso. Seguidamente solicitou que lhe fosse enviado o custo anual que o Município tem com estas equipas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura da Declaração de Concordância acima transcrita.

8 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO A ESTUDANTES PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 25016, de 28/10/2022, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- *A crescente necessidade de níveis cada vez mais elevados de escolarização da população, como suporte de um desenvolvimento integrado e equilibrado da sociedade, determinam a tomada de medidas*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

capazes de acautelar as desigualdades sociais que ainda impedem o acesso ao ensino superior.

- *O Município de Estremoz consciente das dificuldades económico-financeiras que caracterizam alguns agregados do concelho e de harmonia com um dos primordiais objetivos do Município de Estremoz - a prossecução dos interesses próprios e comuns dos seus munícipes, com vista à satisfação das suas necessidades – propôs-se avançar com a elaboração do presente regulamento.*
- *O acesso ao ensino superior não deve estar dependente das diferenças económicas e sociais dos cidadãos, razão pela qual se considera essencial a atribuição de Bolsas de Mérito a estudantes provenientes de famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade, contribuindo assim para a formação de quadros técnicos superiores no concelho de Estremoz e, deste modo, promover um maior e mais equilibrado desenvolvimento local a nível social, económico e cultural.*
- *A atribuição desta Bolsa de Mérito tem assim, como principal motivo o colmatar de algumas disparidades e a distinção dos estudantes com aproveitamento escolar excecional.*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas d) e h) do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal, cumpridos os termos do artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal o presente projeto de regulamento.”

A Vereadora Sónia Ramos disse que naturalmente votará a favor, aliás durante este ano chamou a atenção para esta questão, referindo que nesta questão em concreto fez-se substituir na reunião da Câmara Municipal pela pessoa seguinte na lista, estando em representação da Coligação Estremoz com Futuro, a Dra. Dulce Russo, mas naturalmente que reitera aquilo que eram as suas duas preocupações na altura e que constam inalteradas no Regulamento que vem agora a aprovação, que são relativamente à média de acesso e a outro critério que consideram



relevante que tem a ver com o envolvimento e/ou participação do candidato em ações/projetos relevantes para a comunidade. Referiu que para além destas duas notas, mas também pela importância e pelo contexto nacional e também com certeza concelhio, que as famílias e os estudantes vivem, naturalmente que votará a favor e também se chegarem à conclusão que têm razão, relativamente à média de acesso à candidatura, com certeza que a Câmara estará disponível para rever a tempo se for esse o caso, porque não se podem dar ao luxo de não terem candidaturas, ou terem apenas duas ou três por causa da média de acesso.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que às vezes as pessoas não têm bem conhecimento dos procedimentos que têm que ocorrer de forma a poderem finalmente lançar estes avisos de abertura para se candidatarem, mas neste processo até ao momento já tiveram inúmeras pessoas a ligarem e a enviarem e-mails a perguntarem o que era necessário e quando é que podiam efetivamente, fazer as candidaturas. Portanto, a ideia que têm, é que estas bolsas de mérito irão ser insuficientes para a quantidade de pessoas que de acordo com aquilo que o Regulamento obriga, estarão em condições de receber estas bolsas de mérito, por isso no orçamento municipal do próximo ano gostariam de ver refletido um maior número de bolsas de mérito, para terem mais pessoas a usufruir desta medida que é extremamente importante para fazer a diferença nos orçamentos das famílias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES MUNICIPAIS – INICIO DA PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – CONSULTA PÚBLICA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 25017, de 28/10/2022, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- *O atual Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz foi aprovado em 2006, mantendo-se inalterado até aos nossos dias.*
- *Sem questionar o carácter meritório da sua aplicação, o referido Regulamento padece das necessárias atualizações no que respeita às*



soluções normativas oferecidas no que respeita ao procedimento de atribuição, garantindo sempre a imperativa transparência na gestão do património imobiliário do município e garantia da equidade intergeracional na estão financeira local.

- *O Regulamento Municipal atualmente em vigor e aplicado pelo Município de Estremoz carece assim de um processo de revisão, tendo como principal objetivo acompanhar a evolução dos respetivos quadros legais aplicáveis, garantindo igualmente a sua conciliação com as áreas técnicas de intervenção municipal conexas, incluindo obras públicas, bem como a sua adequação à realidade social e económica local sobre os quais os mesmos incidem.*
- *As exigências de rigor, transparência, concorrência e responsabilidade no que respeita às operações de gestão pública patrimonial, requerem uma base normativa que enquadre e fundamente os fins, os termos e as condições das propostas que forem apresentadas aos órgãos municipais para efeito da boa decisão pública, informada e responsável. com a garantia de boa gestão administração, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, incluindo o respeito pelo princípio da equidade intergeracional, na medida em que a disposição de património do município deve sempre ser fundamentada no sentido de acautelar a boa gestão de dinheiro público.*
- *As atribuições municipais previstas ao nível da habitação, ordenamento do território e urbanismo, exigem que a regulamentação do procedimento de alienação de lotes municipais para construção de habitação própria ou para arrendamento, deva possibilitar, de uma forma mais justa, objetiva e clara, o acesso à habitação, contribuindo deste modo, para o incentivo à fixação de população no concelho e, simultaneamente, para o desenvolvimento do território.*
- *Existe igualmente a necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Estremoz, nomeadamente, todo o que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a diversificação do tecido empresarial e da base económica, assim como a criação de novos postos de trabalho.*



Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo das competências previstas nas alíneas g), h), k) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea g) e i) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas i) e m) do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal, nos termos do artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere dar início à Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental com vista a submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias.“

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE E ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ - INÍCIO DA PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – CONSULTA PÚBLICA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 25011, de 28/10/2022, subscrita pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- O atual regulamento de mercados e feiras e do exercício de venda ambulante do Município de Estremoz foi aprovado em 1996, carecendo de respetiva revisão para acolhimento do quadro legal atual.*
- Importa assim concretizar as regras aplicáveis às feiras e aos mercados municipais, à venda ambulante e à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária do Município de Estremoz, funcionando como instrumento de informação e defesa dos direitos e interesses, quer dos operadores económicos envolvidos quer dos consumidores.*
- O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, ao qual ficam sujeitas, entre outras atividades, as feiras, a venda ambulante, a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária e os mercados municipais.*



- *O novo regime jurídico procedeu a uma sistematização de alguns diplomas referentes a atividades de comércio, serviços e restauração da área de economia num único regime jurídico.*
- *O referido regime constitui, desse modo, um instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciando um ambiente mais favorável ao acesso e exercício das atividades em causa, criando, ao mesmo tempo, condições para um desenvolvimento económico sustentado, assente num quadro legislativo consolidado e estável.*
- *Se pretende incentivar e dinamizar as atividades económicas ao nível local, fomentando em simultâneo o correspondente aumento de receita para o Município.*

Propõe-se que, a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo das competências previstas na alínea k) e ff) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal, nos termos do artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere dar início à Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental com vista a submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias.”

O Vereador Nuno Rato perguntou se os regulamentos estão a ser reformulados pelos serviços do Município ou através de uma empresa.

O Vereador Luís Pardal respondeu que este Regulamento, o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais e o Regulamento dos Benefícios Fiscais, foram contratualizados ainda no Executivo a uma empresa e é quem está a fazer essa reformulação. O Regulamento de Apoio aos Bombeiros Voluntários está a ser elaborado pelo Gabinete Jurídico do Município, já de acordo com a nova proposta.

A Vereadora Sónia Ramos disse que uma vez que já vem aqui o rascunho do próprio regulamento e após conversações que tem tido ao longo dos tempos com os feirantes, parecia-lhe interessante a possibilidade de haver uma Comissão de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Feirantes que naturalmente seja eleita entre eles, mas que haja um interlocutor bem identificado dos feirantes com a Câmara Municipal, referindo que esta ideia foi-lhe transmitida por eles e consideram-na muito positiva. A segunda ideia que sempre lhe transmitiram, tem a ver com a distribuição dos lugares de uma forma um pouco mais concretizada, até agora tanto quanto sabe há feirantes que vêm há muitos anos e têm os lugares definidos mas que nem sempre é assim quando entra um feirante novo. Seguidamente perguntou se esta versão de Regulamento já tem os contributos dos próprios feirantes ou é deixada para efeitos de consulta pública.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que as pessoas com quem vai falando também já avançaram com a ideia de se criar uma Comissão de Feirantes, portanto não vê que haja algum inconveniente. Relativamente à distribuição de lugares e à forma como ela é concretizada, disse que essa é uma não questão, porque neste momento não existem lugares disponíveis no mercado para qualquer tipo de venda. Aquilo que acontece no mercado das velharias, é que às vezes faltam vendedores e no próprio dia esse espaço pode ser ocupado por outra pessoa que não tem lugar assegurado, pessoa essa que no mercado seguinte já irá ficar noutra lugar se faltar alguém. Quando os feirantes dizem que não há lugares marcados isso não corresponde à verdade, os únicos que não têm lugares marcados são estas pessoas que só podem ficar quando falta alguém e por isso ficam sempre em lugares diferentes.

Seguidamente disse que todos os lugares estão preenchidos e que no espaço atual do mercado das velharias criaram mais vinte lugares mas quando o Rossio estiver novamente organizado, se recolocarem o mercado das velharias no sitio anterior, esses lugares vão deixar de existir e as pessoas têm consciência disso, porque sempre lhes foi dito deste o início. Acrescentou, que no dia que colocaram as pessoas nos seus lugares ela própria estava lá às cinco da manhã, acompanhou a situação e falou com todos os feirantes, obviamente que sempre que há mudanças, há confusão, descontentamento, há alguns que sentem que estão a ser beneficiados e outros que acham que estão a ser prejudicados, mas sempre foram muito claros relativamente a isso e atualmente sabem quem são todas as pessoas que fazem parte do mercado, qual o seu nome e que área estão a ocupar.

Concluiu dizendo que este Regulamento deu muito trabalho a fazer, tiveram várias reuniões a discutir todos os pontos e é bastante claro relativamente à forma



como se deve agir nestas situações, de qualquer das formas vai para consulta pública e se as pessoas entenderem podem propor alterações, aquilo que pretendem é que corra sempre tudo da melhor forma. A verdade é que o nosso mercado é extremamente conceituado, a nível nacional é visto como um ótimo sítio para negócio, referindo que diariamente recebe e-mails e cartas com pedidos para venda no mercado de sábado, mas tem que indeferir-los por não haver espaço, aquilo que podem fazer em situações pontuais é permitir que algumas pessoas possam substituir outras que não venham apenas nesse dia.

A Vereadora Sónia Ramos disse que naturalmente os créditos do mercado não estão em causa nem das pessoas que nele participam, limitando-se apenas a transmitir aquilo que lhe dizem, porque também percebe se um feirante se atrasar a chegar a Estremoz e vir o seu sítio ocupado por outro, há logo ali um descontentamento e uma confusão que fazem parte da atividade. De resto, agora os feirantes vão ter tempo de se pronunciarem por forma a chegarem à melhor redação possível do Regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 - PEDIDO DE EMISSÃO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA GRIJÓ DAS ATUAIS INSTALAÇÕES PARA O LOTE 7 DO OLIVAL DA ADEGA DO PERDIGÃO

O Vereador Luís Pardal apresentou o respetivo processo e a Informação Técnica n.º 24963, de 28/10/2022, subscrita pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, que seguidamente se transcreve:

“A requerente, INFARMED, e em cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, comunicou-nos que lhes foi requerido, transferência das instalações de farmácia para outro local do concelho, ao abrigo do artigo 20º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro. Pelo que, nos vem solicitar parecer sobre o pedido de transferência, o qual deve ter em consideração os critérios previstos no ponto 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho.

A farmácia em causa é a Grijó, sita no Largo da República n.º 20 em Estremoz (centro da cidade), e pretende a transferência para o lote 7 do Loteamento



Olival da Adega do Perdigão também em Estremoz, mas em zona mais periférica da cidade.

Através do requerimento apresentado junto do INFARMED, a farmácia Grijó considera que a transferência da farmácia irá permitir em simultâneo a melhoria e o aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem estar dos utentes. Bem como, considera que tem sempre presente a preocupação da melhoria da sua prestação, sendo no presente caso através da adoção de boas práticas farmacêuticas quer na implementação de vários serviços farmacêuticos já disponíveis, nomeadamente:

- Gestão cuidada de stock de medicamentos sujeitos a receita médica, no sentido de evitar faltas e possibilitando o começo de terapêutica do utente;*
 - Adesão ao procedimento "Dispensa de Medicamentos Hospitalares em Farmácia", sem qualquer tipo de remuneração;*
 - Adesão ao procedimento "Recolha de Medicamentos Fora de Uso - Valormed" e "Seringas só no Agulhão -AFP";*
 - Determinação de Parâmetros Bioquímicos no sangue capilar;*
 - Administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação;*
 - Diagnóstico e Terapia de Podologia e de Nutrição;*
 - Realização de testes rápidos de Antígeno Covid-19 (Trags) participados;*
 - Participação em protocolos com várias Entidades ... ;*
 - Em colaboração com a empresa OMRON, a criação de uma Unidade de Apoio ao Hipertenso - UAH, permitindo a realização de MAPA 48h e de AOBP Medicação automatizada;*
 - Melhoria da acessibilidade de todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade condicionada, através de estacionamento privativo de veículos ligeiros, sem obstáculos, ampla sala de atendimento ao público, gabinetes de atendimento personalizado e se possível colocação de Farmadrive;*
 - Implementar novos serviços farmacêuticos, destacando: - A preparação individualizada de medicamentos sobretudo a idosos isolados e em lares; - Campanhas de informação aos utentes na área da saúde; - Colaboração em programas educativos para a saúde em estabelecimentos de ensino; - Para a implementação de novos serviços, irão integrar pelo menos mais um farmacêutico.*
- Junta-se em anexo o requerimento citado e submetido junto do INFARMED.*



Transcreve-se os critérios a ter em conta descritos no ponto 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307 /2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho:

"2 - Na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter-se-á em atenção os seguintes critérios:

a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir;

b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes."

O parecer a emitir deve incidir designadamente na acessibilidade das populações aos medicamentos e na melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos.

Informa-se que no centro da Cidade de Estremoz para além da Farmácia Grijó, atualmente existem mais 3 Farmácias.

O local pretendido para a transferência da Farmácia Grijó (lote 7 do Loteamento Olival da Adega do Perdigão) também se insere dentro do limite do perímetro urbano de Estremoz, junto ao IP2, concretamente junto à rotunda que faz o acesso à Zona Industrial de Estremoz e ao estabelecimento comercial - LIDL. Sendo simultaneamente uma zona residencial, comercial, de serviços (Centro de Saúde e Clínica Rainha Santa Isabel) e de estabelecimentos de ensino.

Nos termos do ponto 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, a autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal, que quando desfavorável é vinculativo (ponto 4 do artigo 26º do já citado diploma).

Conclusão

Face ao teor da presente informação, sugere-se propor que a Câmara Municipal de Estremoz delibere sobre a pretensão em apreço.

À Consideração Superior."

A Vereadora Sónia Ramos disse que, para que não restem dúvidas, a transferência desta farmácia é no mesmo perímetro urbano, ou seja, estão dentro da cidade e será apenas por uma melhoria de espaço.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, emitir parecer favorável à transferência da farmácia Grijó, sita no Largo da República n.º 20 em Estremoz, para o lote 7 do Loteamento Olival da Adega do Perdigão na União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André).

12 - PROCESSO 7910/2021 – TOLERANTENDENCY – UNIPessoal, LDª - HERDADE DAS Pousadas e Aldeias, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento) – PRORROGAÇÃO EXCECIONAL GRACIOSA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES

O Vereador Luís Pardal apresentou o respetivo processo e a Informação Técnica n.º 24400, de 21/10/2022, que seguidamente se transcreve:

“Processo n.º 7910/2021

Requerente: Tolerantendency - Unipessoal, Lda.

Local: Herdade das Pousadas e Aldeias, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)

Prorrogação Excecional/ Graciosa

(entrega/ junção dos projetos de especialidades ao processo)

1. Antecedentes

1.1. Processo n.º 7910/2021 relativo a projeto de arquitetura relativo à construção de empreendimento turístico, Hotel - Hotel Apartamento, com 24 unidades de alojamento, incluindo edifícios de apoio. O projeto de arquitetura obteve o despacho de deferimento de 17/09/2021, transmitido à requerente através do nosso ofício n.º 5759 de 17/09/2021.

1.2. Nosso ofício n.º 8130 de 04/10/2022 a transmitir à requerente a proposta de caducidade do procedimento.

2. Análise

2.1. Foi transmitido à requerente através do nosso ofício n.º 5759 de 17/09/2021 que, dispunha do prazo de 6 meses para proceder à entrega dos projetos de especialidades, conforme o ponto 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



2.2. *A falta de apresentação dos projetos das especialidades no prazo de 6 meses (ponto 4 do art.º 20º do RJUE) implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado, conforme ponto 6 do artigo 20º do RJUE.*

Datas a ter em consideração:

- Prazo de 6 meses (até 18/03/2022), conforme ponto 4 do art.º 20º do RJUE;*
- Prazo de 6 meses do período de suspensão previsto no ponto 6 do art.º 20º do RJUE (até 19/09/2022).*

Face ao descrito anteriormente verifica-se que o prazo de suspensão já foi ultrapassado.

2.3. *A tramitação procedimental descrita no ponto anterior da presente informação. relativa aos prazos para entrega / junção dos projetos de especialidades ao processo. é a prevista/ indicada no âmbito do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99. de 16 de dezembro. na sua atual redação. a qual está esgotada.*

Verificada e esgotada a tramitação da legislação aplicável. vem o requerente em fase de audiência prévia solicitar prorrogação por 12 meses para proceder à entrega dos projetos de especialidades alegando:

- Que submeteram o empreendimento turístico foi submetido a candidatura a fundos. não tendo a mesma sido elegível;*
- Que estão a negociar a entrada de novos sócia na sociedade para assegurar os fundos de financiamento necessários, o qual deverá estar concluído no final de 2022;*
- Que após a entrada de novos sócios na sociedade pretendem novamente submeter o projeto a candidatura a fundos, os quais ainda não foram publicados e são essenciais para o desenvolvimento do projeto.*

2.4. *O pedido da requerente deve ser submetido a apreciação / deliberação da Câmara Municipal como prorrogação graciosa/ excepcional, tal como já efetuado em situação análoga.*

3. Conclusão



3.1. *Face ao exposto na presente informação. sugere-se remeter o pedido à Câmara Municipal para deliberação da prorrogação excepcional / graciosa por 12 meses. para apresentação dos projetos das especialidades.*

À Consideração Superior.”

Seguidamente, o Vereador Luís Pardal propôs, nos termos e para os efeitos constantes do documento acima transcrito, a prorrogação excepcional/graciosa por 12 meses, para apresentação dos projetos das especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 12:05 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita